



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.288, DE 12 DE MAIO DE 2025

*Altera o marco delimitatório da Rua Capitão
Teixeira Pinto, Centro.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Capitão Teixeira Pinto, Centro, denominada oficialmente pela Lei n.º 453, de 30 de outubro de 1961, passa a ter seu início oficializado na Rua Antônio Batista e término da Rua João Groppo, Bairro Jardim Inês Groppo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá/MG, 12 de maio de 2025.


JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 13/05/2025